



Ministério da Educação

Nº

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO IFES 5 2009

Nome do Candidato: _____
Número RG _____ CPF _____ UF _____ Data Nascimento _____
Endereço: (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, UF): _____

Telefones: _____ e-mail: _____

- Onde você cursou o último ano ou está cursando o Ensino Fundamental e/ou Médio?
() Escola Pública () Escola Particular c/ Bolsa Integral () Esc. Particular c/ Bolsa parcial () Esc. Particular sem bolsa
- Alguém que reside com você, apresenta doença que necessita de **medicação de alto custo**? () Sim () Não
- Qual a situação do imóvel em que você mora? A () Próprio quitado B. () Próprio financiado C. () Alugado D. () Cedido
- Você cursou ou está cursando alguns preparatório? () Não () Sim, com bolsa () Sim, sem bolsa Nome do curso _____
- Outro membro da família está solicitando isenção? () Não () Sim Nome: Nº questionário.....
- Composição familiar (relacione os dados de seus familiares, os seus dados e de outras pessoas que contribuam ou dependam da renda familiar, mesmo que não residam com você):

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)	Outras rendas

*Código da situação atual: A (Aposentado) T (Trabalha) I (Incapacitado - doença) E (Estudante) P (Pensionista) DSR – Desempregado sem renda

Solicito a Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo 5 2009. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação implica no INDEFERIMENTO do processo de Isenção.

_____, _____ de _____ de 2009. _____
Assinatura do candidato e/ou responsável

O questionário, bem como a documentação, deverão ser devolvidos ao Ifes, no período de 02 e 03 de abril de 2009. Não será aceita a devolução fora dos dias especificados.

VIA DO CANDIDATO (o candidato deverá trazer este protocolo se deferido sua solicitação)
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO 5 2009 Nº

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDO EM: ____/____/____

CARIMBO GPS/Ifes

- As isenções serão nominais e intransferíveis valendo somente para o Processo Seletivo 5 2009.
- **O resultado será divulgado no dia 22/04/2009.**
- **O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá, no período de 23 e 24 de abril de 2009, procurar à GPS ou o Campus onde solicitou a isenção, com uma foto 3x4 recente e de frente, para preencher a Ficha de Inscrição com a devolução na mesma data.**
- **Não serão aceitas inscrições fora do prazo especificado.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:**

- (a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade (RG) do candidato;
- (b) Cópia do Histórico Escolar ou Declaração oficial do estabelecimento de ensino, informando que o candidato concluiu o Ensino Fundamental ou concluiu o Ensino Médio ou está matriculado na 3ª série no ano letivo de 2009;
- (c) Cópia da Certidão de Casamento do candidato ou cópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis;
- (d) Cópia da Certidão de Óbito de pais falecidos;
- (e) Cópia da Certidão de Nascimento de irmão(s) dependente(s) ou de filho(s) do candidato, tutela, etc.;
- (f) Em caso de separação (divórcio) do candidato ou pais/responsáveis, apresentar cópia da certidão, bem como uma declaração de próprio punho do recebimento ou não de pensão alimentícia;
- (g) Comprovação de renda do mês de fevereiro/2009 de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive do candidato ou de outras pessoas que contribuam para a renda familiar;
- (h) Cópia do comprovante de pagamento da prestação da casa própria ou recibo de pagamento de aluguel (fevereiro/2009), constando o nome do proprietário, com CPF/CNPJ;
- (i) Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone, etc., do mês de fevereiro/2009;
- (j) Em caso de uso de medicação de alto custo, deverá ser anexada receita ou declaração médica atualizada e legível;

- **Para comprovação da renda, segundo especificado na alínea (g), poderão ser apresentados a seguinte documentação:**

- I. Assalariado – cópia do contracheque, ou carteira de trabalho com identificação e renda atualizada;
- II. Aluno beneficiado com estágio remunerado – declaração de tal benefício (incluindo valor), expedida pela instituição;
- III. Profissional Liberal ou Autônomo – cópia de inscrição ou registro e declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- IV. Agricultor, Proprietário Rural, Sítiante – declaração de sindicato, associação ou similar da renda mensal;
- V. Trabalhador Informal, Trabalhador Eventual (biscateiro) – declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- VI. Comerciante, Industrial – declaração expedida por um Contador, especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal;
- VII. Aposentado, Pensionista – cópia do documento fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e declaração da função exercida, apresentando também, comprovante de renda referente ao mês de fevereiro/2009;
- VIII. Vive de renda – declaração de próprio punho especificando a renda mensal e origem dessa renda, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- IX. Desempregado – cópia da Carteira de Trabalho com identificação, com data de demissão ou Rescisão do Contrato e, Comprovante de Seguro Desemprego, especificando o valor e o período;
- X. Sem renda – declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada, nesse caso, definir qual a atual fonte de renda familiar para manutenção da família.

O não cumprimento das exigências, a falsidade ou omissão de informações, a falta dos documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis e solicitação fora do prazo legal, implicará no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo 5 2009.

O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.

ATENÇÃO: A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.